



LEI Nº 480 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Lagoa do Meio e Tamanduá, CNPJ Nº 01.454.239/0001-02, deste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araujo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar repasse a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE LAGOA DO MEIO E TAMANDUÁ, deste Município, no valor R\$ 3.024,00 (Três Mil e vinte e quatro e Reais), destinados a geração de trabalho e renda aos agricultores afetados pela estiagem em nosso Município, através de serviços a serem prestados na manutenção da estrada vicinal de Morada Nova/Olho Dágua.

Art. 2º – Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º dessa Lei, serão utilizados recursos próprios, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

04.01 SEC.AÇÃO SOCIAL, TRAB. E EMPREENDEDORISMO

04.01 08.244.0137 2.035 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 3.024,00

Art. 3º – A Associação disporá do prazo de 60(sessenta) dias a contar do recebimento do numerário acima referido, para apresentação da respectiva prestação de contas junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município, com cópia para o Órgão repassador SEATE.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 07 DE AGOSTO de 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal